



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

EDITAL Nº 06/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA PRÊMIO **RESPOSTA AO TEMPO**

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da Lei Aldir Blanc e seguindo o Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021 que altera a regulamentação da mesma e dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, nesta segunda etapa com os recursos recebidos provenientes da devolução integral do Estado de São Paulo, a Prefeitura de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, torna público a abertura de edital para **PREMIAÇÃO PARA PRODUÇÕES CULTURAIS EM DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL**, desenvolvidas por proponentes Pessoa Física ou Jurídica, residente ou com sede no município de Caçapava, e nas condições e exigências estabelecidas neste edital.

1.OBJETIVO

1.1. Constituem objetos deste Edital a premiação de propostas culturais e artísticas para apresentação, exibição, ação formativa, em formato digital, para a contratação de seus proponentes e sua divulgação em plataformas e tecnologias digitais disponíveis online, tanto de apresentações, exposições e ações formativas.

1.2. A premiação de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho dos profissionais e dos processos do fazer cultural e artístico e tem como objetivos democratizar, descentralizar e desburocratizar o incentivo à produção, visando à manutenção das atividades do setor cultural afetado pelo período de pandemia de Covid-19.

1.3. Compreende-se como **APRESENTAÇÃO** a veiculação de obra artística ou cultural, em formato digital de performances, exclusivamente, ao vivo, desde que não tenham sido contempladas com recursos da Aldir Blanc.

1.4. Entende-se como **EXIBIÇÃO** a veiculação de obra artística ou cultural em formato digital de performances já gravadas, inéditas ou não, desde que não tenham sido contempladas com recursos da Aldir Blanc.

1.5. Compreende-se como **AÇÃO FORMATIVA** a veiculação de atividades (oficinas, workshops e/ou outro formato do gênero), que objetivem o repasse ou divulgação de conhecimento sobre determinado tema da cultura e da arte a um público interessado em sua iniciação ou aprimoramento, em formato digital já gravadas ou ao vivo, desde que não tenham sido contempladas com recursos da Aldir Blanc.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

2. DAS LINGUAGENS

2.1. Serão aceitas propostas de produções culturais desenvolvidas em plataforma digital, individual ou em grupos, inédita, por conteúdos gravados ou ao vivo (lives), com qualidade de som e imagem, exclusivamente realizada no âmbito do Município de Caçapava, conforme as condições estabelecidas neste Edital;

2.2. As produções deverão ser enquadradas nas seguintes linguagens:

a) Artes Cênicas - Teatro

b) Artes plásticas e visuais (arte digital, cerâmica, cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, tecelagem e vídeo art)

c) Arte urbana (nos segmentos de escultura urbana, pintura mural, intervenções visuais, grafite e outras manifestações);

c) Artesanato

d) Cultura Jovem (nos segmentos de hip-hop, DJ, dança, música, MC e outras manifestações);

e) Cultura popular e tradicional (nos segmentos músicas, folclore, artesanato, costumes, capoeira, cantigas de roda e outras manifestações)

d) Cultura afro brasileira

e) Cultura indígena

f) Dança (nos segmentos contemporânea, dança de salão, danças tradicionais, dança de rua, jazz e outras manifestações);

g) Literatura (nos segmentos contos, crônicas, romance e fábulas, literatura infantil, biblioteca, poesia e outras manifestações);

h) Música (nos segmentos blues, jazz, instrumental, caipira, sertanejo, MPB, rock, samba, reggae e outras manifestações);

i) Patrimônio Cultural (material e imaterial);

j) Artes Integradas

l) Gastronomia

2.3. As propostas inscritas estão passíveis de análise para contratação, através da seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

3. DOS FORMATOS

3.1. Poderão ser inscritas propostas nas seguintes linhas e categorias:

3.1.1. **Linha 1 – Manifestações artísticas/Criação de conteúdos digitais:** apresentações das linguagens artísticas relacionadas às atividades dos proponentes, por meio de vídeos, lives, podcasts, web rádio, mostras virtuais, criação de sites e outros.

3.1.2. **Linha 2 – Oficinas culturais à distância:** organização e execução de formação nas áreas relacionadas à atividade do proponente;

3.1.3. **Categoria 1** – Propostas individuais: projetos em que o objeto seja a criação ou apresentação artística individual do proponente ou alguém por ele representado, não restringido às participações de convidados durante a apresentação.

3.1.4. **Categoria 2** – Propostas coletivas: projetos que envolvem a participação de mais de um agente cultural, inclusive técnicos da cultura, organizados em grupos, coletivos, espaços culturais e afins, a exemplo de apresentações de bandas.

3.2. O proponente deverá informar na proposta a linha e a categoria a qual deseja concorrer.

3.3. O proponente deve ser pessoa física ou jurídica com pelo menos, 2 (dois) anos de atuação na área cultural.

3.4. As propostas deverão contemplar a organização e execução das atividades em plataforma digital (à distância), disponível ao público, com duração mínima de 30 minutos, quando se tratar de vídeos e similares e para os áudios duração máxima de 10' cada gravação por episódio, limitado ao máximo de 6 episódios.

3.5. As produções deverão fazer menção à Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), além de conter as logomarcas do Governo Federal disponível em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/auxiliocultura> e da Prefeitura Municipal de Caçapava que deverá ser solicitada via e-mail para comunicacao@cacapava.sp.gov.br.

3.6. Entende-se por plataforma digital, sites, redes sociais, repositórios de acesso ao público e outras plataformas correlatas para este fim.

3.7. A execução das propostas deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2021, conforme decreto nº 10.751/2021.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever neste Edital:

- a) Pessoa Física, maior de 18 anos, residente em Caçapava,
- b) Pessoa Jurídica devidamente constituída, com sede comprovada no município de Caçapava com código de atividade (CNAE) compatível com um das linguagens indicadas no item 2 deste edital.

5. DA CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para participar do presente edital é necessário atender os seguintes requisitos:

- a) atuação na área artística e cultural há pelo menos 02 (dois) anos (comprovado por meio de documentos, portfólio e autodeclaração);
- b) residir em Caçapava;
- c) possuir suporte necessário para o desenvolvimento da atividade proposta em ambiente virtual ou, caso busque recursos para este fim, deixar claro na proposta inscrita.
- d) será obrigatório que o proponente esteja com cadastro homologado no Mapeamento Cultural – Lei Aldir Blanc - 2ª etapa, disponível no endereço: <https://cacapava.sp.gov.br/#>

5.2. Não poderão se inscrever:

- a) servidores da SMCEL, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.
- b) membros do Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc, nomeados por Portaria Nº 80/GAB/2021 e componentes da Comissão de Análise e Seleção.
- c) os proponentes contemplados com recursos da Lei 14.017/2020 não poderão ser contemplados neste edital, salvo na hipótese de não ser atingido o quantitativo estipulado no item 8.
- d) o descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.
- e) pessoas impedidas de contratar com a Administração Pública devido a rejeição e/ou não prestação de suas contas, em chamamento desta SMCEL nos últimos 02 (dois) anos, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de 14 a 22 de outubro de 2021, pelo e-mail cultura@cacapava.sp.gov.br, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e anuência para Pessoa Física (Anexo I) e Pessoa Jurídica (Anexo II), junto aos documentos solicitados no item 6.6.

6.1. Cada interessado poderá participar com uma única inscrição em uma única modalidade.

6.2. O envio do e-mail será validado como protocolo de inscrição.

6.3. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste edital e da ficha de inscrição e ANEXOS.

6.4. O proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações da ficha de inscrição, estando sujeito a desclassificação na falta de veracidade em relação aos conteúdos informados.

6.5. O ato de inscrição da proposta NÃO implica a sua habilitação para a participação nos projetos de difusão.

6.6. O projeto não poderá constar inscrito em outros editais de âmbito estadual e/ou federal, conforme Art. 2º, § 3º do Decreto 10.464/2020, ficando o proponente responsável pela informação.

6.6. Além do preenchimento do Formulário de Inscrição deverão ser anexados, os seguintes documentos:

6.6.1. Inscrição de Pessoa Física:

- a) RG e CPF do artista ou representante do grupo;
- c) comprovante bancário;
- d) PIS ou NIT;

6.6.2. Inscrição de Pessoa Jurídica:

- a) Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- b) Certificado de Regularidade, caso de MEI;
- c) comprovante bancário da conta jurídica;
- d) RG e CPF do responsável.

6.6.3. Para todos

- a) comprovante de residência ou domicílio
- b) link do perfil cadastrado no Mapeamento Cultural Lei Aldir Blanc – 2ª etapa com o número de identificação;



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

c) currículo profissional do candidato ou grupo, com comprovações da atuação por pelo menos 02 (dois) anos na área a qual esteja concorrendo, sendo aceito: Cópias de contratos de apresentação ou realização de trabalhos para órgãos públicos ou instituições privadas; Citações e referências em obras científicas ou memorialistas; matérias, artigos ou anúncios publicados em jornais locais ou de grande circulação, em revistas ou periódicos anteriores à publicação do edital; Cartazes, programas, convites ou ingressos de espetáculos ou outros eventos, tais como festas tradicionais, onde haja referência expressa à participação do candidato em data anterior à publicação do edital; Fotografias, reportagens, matérias, depoimentos e programação veiculada pelos meios de comunicação, com a devida indicação de todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes; declaração de reconhecimento em atuação cultural emitida por instituições públicas ou de sociedade civil organizada.

d) no caso de proposta coletiva, declarações dos integrantes do grupo indicando o representante.

e) ementa ou plano de aula para oficina proposta, quando concorrer a linha 2.

6.7. Será contemplada somente 01 (uma) produção por Proponente ou coletivo/entidade a fim de atender o máximo de produções culturais e alcançar o maior número de agentes.

6.8. No caso de inscrição em número superior ao mencionado no subitem 6.8, ou na observância, por parte da comissão de seleção de duplicidade de propostas e/ou proponente será considerado a produção apresentada por último, sendo descredenciadas as anteriores.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção será conduzida por uma Comissão Especial de Análise, devidamente nomeada em Portaria da Prefeitura Municipal de Caçapava.

7.2. Esta Comissão avaliará a relevância e a qualidade, o potencial de impacto, a qualificação dos profissionais envolvidos, a viabilidade e a capacidade de realização de proposta cada um, buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, tipos de projetos, temas e alcance geográfico da produção cultural no Município de Caçapava, conforme Anexo III.

7.3. Serão contemplados 38 propostas, conforme item 8.

7.4. Caso haja mais inscrições válidas e selecionadas do que o montante de recursos disponíveis, serão adotados os seguintes **critérios de desempate**, de forma comprovada pelo proponente, na seguinte ordem:



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- 1) Tempo de residência na cidade de Caçapava.
- 2) Tempo de atuação na Cultura em Caçapava.
- 3) Tempo de atuação na Cultura em outros municípios.
- 4) Persistindo o empate, será feito sorteio, segundo § 2º do art. 30 da lei 8.666.

7.5 – Serão considerados projetos suplentes os selecionados que não foram classificados dentre as 38 propostas contempladas, nos itens 7.2 , 7.3 e 7.4.

7.6. O resultado final dos vencedores será publicado em Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caçapava.

7.7. Os candidatos deverão indicar, no ato da inscrição, os dados bancários para transferência do valor do prêmio, caso sejam selecionados.

8. DO VALOR DO PREMIAÇÃO

8.1 - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), contemplando 24 propostas individuais com valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

8.2. R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), contemplando 14 propostas coletivas com valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada.

8.3 – Caso os projetos contemplados não atinjam a somatória de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais), o saldo remanescente poderá ser utilizado para contemplar os projetos suplentes, de acordo com o item 7.5.

9. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

9.1.O pagamento será em conta bancária em nome do proponente, não sendo aceitas contas-benefício e afins, bem como contas conjuntas ou de terceiros.

9.2 O pagamento será efetuado até 30 dias após a publicação dos selecionados, mediante apresentação dos documentos comprobatórios do respectivo crédito.

9.3. O recebimento do recurso implica no aceite das condições estabelecidas neste edital, conforme Anexo VI.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPARTIDA

10.1. A comprovação da aplicação dos recursos oriundos do prêmio será realizada pelo envio para o e-mail: cultura@cacapava.sp.gov.br, do relatório técnico, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV, indicando no assunto: Edital 006/2021 SMCEL - TÍTULO DO PROJETO E NOME DO PROPONENTE, no qual indicará o link onde encontra-se disponibilizado o vídeo, com duração conforme estabelecido no item 3.4 desta chamada **em até 60 dias após o recebimento do pagamento.**

10.2. O proponente também deverá encaminhar fotos e/ou outros documentos que comprovem a etapa de produção do objeto proposto.

10.4. Como contrapartida, o proponente autoriza, juntamente ao aceite deste Edital, a veiculação da produção premiada em escolas municipais e outros locais de interesse da administração pública municipal, abrindo mão dos seus direitos patrimoniais, autorais e conexos para este fim, bem como cessão do uso de direito de imagem.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

11.1. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o Município de Caçapava isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

11.2. As obrigações contidas neste Edital de Chamada pública deverão ser executadas fielmente pelo proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

11.3. Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste edital de chamada pública o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados com juros legais e correção monetária.

11.4. Em caso de desistência ou impossibilidade de execução do projeto premiado, o vencedor deverá informar assim que possível e realizar a devolução dos recursos.

11.5. Em caso de eventual desistência ou impedimentos do projeto selecionado, será convocado o subsequente, respeitando ordem decrescente da classificação final.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

11.6. Caso o número de aprovados não atinja o quantitativo estipulado nos itens 8.1 e 8.2, considerando todas as normas dispostas neste edital, os recursos a ele destinados serão devolvidos ao Governo Federal, conforme normativa específica.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Caçapava poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

12.2. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados através do e-mail: acaocultural@cacapava.sp.gov.br

12.3. É terminantemente proibida a habilitação de atividades que apresentem trabalhos cujo teor contenha cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência ou o consumo de drogas e bebidas alcoólicas;

12.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

12.5. Todos os documentos apresentados nesta Chamada Pública permanecerão arquivados pelo período de 10 (dez) anos, conforme Art. 18 do Decreto 10.464/2020.

Caçapava, 13 de outubro de 2021.

Darcy Breves de Almeida

SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:			
Formulário de inscrição preenchido e assinado			
Cópia do e-mail confirmando inscrição no Mapeamento Cultural de Caçapava – 2ª fase da Lei Aldir Blanc			
Cópias do RG, CPF e PIS ou NIT do candidato			
Conta bancária em nome do candidato			
Cópia de comprovante de residência ou domicílio em Caçapava há pelo menos 2 anos			
Currículo do candidato ou grupo			
Cópia de materiais diversos que possibilitem aos avaliadores conhecerem a atuação do(a) candidato(a) ou grupo há pelo menos 2 (dois) anos, tais como: cartazes, folders, fotografias, ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, materiais de jornal, sítios da internet, outros)			
DECLARAÇÃO:			
Na qualidade de candidato(a) à habilitação de inscrição do Prêmio Resposta ao Tempo ou representante legal do grupo especificado, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, estar em pleno e regular exercício em atividades culturais, da cultura tradicional ou popular em Caçapava há mais de dois anos, residir em Caçapava, atestando inclusive estar capacitado a transmitir os meus conhecimentos e técnicas, dentro da programação organizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.			
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA:			



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:			
Formulário de inscrição preenchido e assinado			
Cópia do e-mail confirmando inscrição no Mapeamento Cultural de Caçapava – 2ª fase da Lei Aldir Blanc			
Cópia do CNPJ			
Cópia do certificado e regularidade fiscal (caso de MEI)			
Cópia do estatuto social da instituição e sua última alteração			
Cópia das atas de eleição e posse da diretoria em execução			
Cópia do documento de identidade ou equivalente (com foto) do representante legal			
Cópia do CPF do representante legal			
Conta bancária em nome da instituição ou do representante legal			
Cópia de comprovante de residência ou domicílio em Caçapava há pelo menos 2 anos			
Currículo do grupo			
DECLARAÇÃO:			
Na qualidade de candidato(a) à habilitação de inscrição do Prêmio Resposta ao Tempo ou representante legal do grupo especificado, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, estar em pleno e regular exercício em atividades culturais, da cultura tradicional ou popular em Caçapava há mais de dois anos, residir em Caçapava, atestando inclusive estar capacitado a transmitir os meus conhecimentos e técnicas, dentro da programação organizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.			
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA:			



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<p>1. Qualidade e relevância artística sociocultural da proposta</p> <p>(serão avaliadas a qualidade e a relevância da proposta, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas)</p>	<p>0 – Não são suficientes</p> <p>10 – São parcialmente suficientes</p> <p>20 – São integralmente suficientes</p>
<p>2. Potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público.</p> <p>(serão avaliados o potencial de impacto da proposta na cena cultural do Município de Caçapava e sua contribuição para a formação do público)</p>	<p>0 – não atende a demanda de público</p> <p>10 – atende parcialmente a demanda</p> <p>20 – atende integralmente</p>
<p>3. Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.</p> <p>(serão avaliadas as competências dos artistas e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida)</p>	<p>0 – sem currículo e sem projetos desenvolvidos</p> <p>10 – sem currículo e com projetos desenvolvidos</p> <p>20 – com currículo e com projetos desenvolvidos.</p>
<p>4. Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.</p> <p>(serão avaliados os aspectos técnicos da proposta, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado).</p>	<p>0 – não atende a demanda</p> <p>10 – atende parcialmente a demanda</p> <p>20 – atende integralmente</p>



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO (PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Nome do Proponente:

CPF:

Título da Proposta:

Linha de Ação:

Município/Região:

Relatar em até 20 (vinte) linhas o processo de criação e execução do produto proposto e anexar o link onde encontra-se disponibilizado e fotos que comprovem a etapa de produção.

Caçapava, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO V

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO/GRUPO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural _____ (nome do Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ___ de _____ de ____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar o _____ (nome da iniciativa a ser selecionada) para inscrição no referido EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/SMCEL/2021 – PRÊMIO RESPOSTA AO TEMPO, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, e suas alterações. Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) _____ (Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de identificação _____ (tipo do documento de identificação) de nº _____ (nº do documento de identificação) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

1. Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser depositado em conta _____ (corrente ou poupança), conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O prêmio concedido terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, conforme determina o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento, ou outros impostos obrigatórios.

3. O Município de Caçapava não se responsabilizará se o(a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.

4. O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações. Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

Data de Nascimento: / /

CPF:

3.Nome:

RG:

Órgão emissor:

Data de Nascimento: / /

CPF:

4.Nome:

RG:

Órgão emissor:

Data de Nascimento: / /

CPF:

5.Nome:

RG:

Órgão emissor:

Data de Nascimento: / /

CPF:

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Local e data.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu....., portador de RG
..... CPF, residente, nº
..... Bairro, Caçapava/SP, proponente da proposta
....., declaro para fins de atendimento ao Edital 06/SMCEL/2021,
conforme Inciso III da Lei nº 14.017, que me comprometo a apresentar relatório técnico no prazo
previsto, até 25 de janeiro de 2022, conforme descrito no item 10.1.

Caçapava/SP, de de 2021

Assinatura



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO VII

CRONOGRAMA

Etapa	Datas / Prazos
Publicação de edital	13/10/2021
Inscrição das propostas	14 a 22/10/2020
Análise e seleção das propostas	25 e 28/10/2020
Comunicação oficial do resultado das propostas selecionadas	29/10/2021
Apresentação de recursos	03/11/2021
Análise dos recursos referentes a seleção das propostas	04/11/2021
Comunicação oficial do resultado dos recursos referentes a seleção das propostas	05/11/2021
Publicação das propostas premiadas	08/11/2021
Data prevista do pagamento da premiação	26/11/2021
Prazo final para entrega do relatório técnico para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	60 dias após o pagamento: 25/01/2022



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---